



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-000417/026/14

Prefeitura Municipal: Catiguá.

Exercício: 2014.

Prefeito: João Ernesto Nicoletti.

Advogado: Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714).

APLICAÇÃO NO ENSINO	25,53%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	66,70%
DESPESAS COM PESSOAL	54,14%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	22,07%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	3,19%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de novembro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno, decidiu emitir **Parecer Favorável** à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Catiguá atinentes ao exercício de 2014, com **advertências e recomendações**.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 6 de dezembro de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator